

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE N. 2046/73
(CEBN - n. 03996/73)

PARECER - CEE N. 2130/73
Aprovado por Deliberação
de 24/10/1973

INTERESSADO - "FIAÇÃO AMPARO S/A" - AMPARO
ASSUNTO - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do
Salário-educação
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO

A empresa "Fiação Amparo S/A" - Amparo - solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação relativos aos exercícios de 1.966 a 1.971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE em sua Informação n. 2.145/73, esclareceu que os certificados em causa expedidos com valores estimados em dados do exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
208 exercício de 66	Cr\$ 4.415,82	Cr\$ 4.915,56
34 exercício de 67	Cr\$ 4.915,56	Cr\$ 6.115,44
245 exercício de 68	Cr\$ 6.115,44	Cr\$ 9.904,72
134 exercício de 69	Cr\$ 9.904,72	Cr\$ 13.468,44
221 exercício de 70	Cr\$ 13.468,44	Cr\$ 19.108,56
236 exercício de 71	Cr\$ 19.108,56	Cr\$ 24.741,24

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo, "B", nº 208, 34, 245, 134, 221, e 236, emitidos a favor da empresa "Fiação Amparo S/A" - Amparo, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n. 2.145/73, xerografada, passa a integrar o Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 03 de setembro de 1973.

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente